



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1433A

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	2
Atos Oficiais	3
Leis	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1433A

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Foi publicada em 18/06/2025 a Resolução nº 06/2025, pelo Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itirapina/SP.

Onde se lê:

Artigo 2º - Aprovar a destinação de recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 20253730002 (Lar dos Pobres São Vicente de Paulo) de autoria do Deputado Miguel Lombardi, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Leia-se

Artigo 2º - Aprovar a destinação de recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 20253730002 (Lar dos Pobres São Vicente de Paulo) de autoria do Deputado Miguel Lombardi, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Itirapina, 25 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente

NEIDE NASCIMENTO GOMES MARINO

Data: 25/06/2025 13:53:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Neide Nascimento Gomes Marino
Presidente CMAS Itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1433A

Página 3 de 21

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

LEI NÚMERO 3.240, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

DEFINE COMO DE INTERESSE SOCIAL O EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO JARDIM TIBIRIÇÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Profª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando de atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Público Executivo Municipal define como de interesse social o Loteamento denominado Jardim Tibiriçá, que instrui o processo administrativo nº 3248/2022, Loteamento denominado "Jardim Tibiriçá", com 220 lotes;

§ 1º - A quantidade de lotes poderá variar em até 10% (dez por cento) para mais ou para menos de acordo com a aprovação no Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB.

§ 2º - As áreas descritas neste artigo encontram-se em área urbana.

Art. 2º - Os empreendimentos imobiliários destinam-se a comercialização de lotes urbanizados e construção de casas populares, visando atender os programas habitacionais, inclusive podendo ser feitas parcerias com o Governo Federal e Estadual.

§ 2º - Dos programas Federais terá preferência o programa denominado "Minha Casa Minha Vida".

Art. 3º - O empreendimento lançado sob as diretrizes desta lei fica isento de ITBI - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis, incidente sobre a primeira transmissão do imóvel produzido com base na presente lei, ao adquirente.

§ 1º - A concessão da isenção prevista no inciso I deste artigo, refere-se ao loteamento como um todo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1433A

Página 4 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

§ 2º - O disposto neste artigo não gera direito de restituição se o tributo foi regularmente pago em momento anterior à publicação desta lei.

Art. 4º - Todos os procedimentos deverão ser acompanhados pela Secretaria Municipal de Projetos e Obras e pela Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 5º - Ante o interesse social do empreendimento imobiliário, ficam autorizadas as metragens dos lotes, descritas no projeto urbanístico do empreendimento, acostado ao processo administrativo mencionado no inciso do artigo 1º, por possuírem metragens mínimas ao estabelecido pela Lei federal 6.766/79.

Art. 6º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada no que couber por Decreto do Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 25 DE JUNHO DE 2025.

Prof. Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1433A

Página 5 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

LEI NÚMERO 3.241, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Profª Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de 9.880.543,26 (nove milhões, oitocentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos) destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	962	150,000.00
Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Funcional Programática	23.695.9045.2166	Manutenção da Divisão de Turismo
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	963	50,000.00
Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Funcional Programática	23.695.9045.2166	Manutenção da Divisão de Turismo
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	1595	51,172.10
Unidade Orçamentária	02.08.01	Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional Programática	4.123.9019.2121	Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda
Categoria Econômica	339093	Indenizações e Restituições
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	472	1,450,000.00
Unidade Orçamentária	02.13.01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Funcional Programática	15.452.9024.2151	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1433A

Página 6 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

Ficha / Valor	220	100,000.00
Unidade Orçamentária	02.13.01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Funcional Programática	15.452.9024.2126	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	972	57,122.96
Unidade Orçamentária	02.19.01	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Funcional Programática	3.62.9044.2165	Manutenção da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	1877	16,045.70
Unidade Orçamentária	02.10.01	Secretaria Municipal de Projetos e Obras
Funcional Programática	15.451.9021.2123	Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos e Obras
Categoria Econômica	339093	Indenizações e Restituições
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	1403	993,800.00
Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria Municipal da Administração
Funcional Programática	4.122.9003.2103	Manutenção da Secretaria Municipal da Administração
Categoria Econômica	339046	Auxílio Alimentação
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	1450	1,986,650.00
Unidade Orçamentária	02.06.02	Ensino Fundamental
Funcional Programática	12.361.9038.2112	Manutenção do Ensino Fundamental Regular e do EJA.
Categoria Econômica	339046	Auxílio Alimentação
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	2200000	Ensino Fundamental - Geral

Ficha / Valor	1451	1,107,050.00
Unidade Orçamentária	02.06.03	Educação da Criança de 0 a 5 anos
Funcional Programática	12.365.9039.2158	Manutenção do Ensino Infantil - Creche
Categoria Econômica	339046	Auxílio Alimentação
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	2120000	Educação Infantil - Creche

Ficha / Valor	1452	101,625.00
Unidade Orçamentária	02.06.03	Educação da Criança de 0 a 5 anos
Funcional Programática	12.365.9039.2159	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-escola
Categoria Econômica	339046	Auxílio Alimentação
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	2130000	Educação Infantil - Pré-escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1433A

Página 7 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

Ficha / Valor	1408	765,250.00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339046	Auxílio Alimentação
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	3100000	Saúde - Geral

Ficha / Valor	1409	458,450.00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Categoria Econômica	339046	Auxílio Alimentação
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	3100000	Saúde - Geral

Ficha / Valor	168	395,000.00
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.2124	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	164	1,230,000.00
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.2124	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	7	50,000.00
Unidade Orçamentária	02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Funcional Programática	4.122.9002.2102	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	1231	88,287.50
Unidade Orçamentária	02.03.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	8.244.9049.46	Parcerias - Proteção Social Básica
Categoria Econômica	335039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	5100000	Assistência Social - Geral

Ficha / Valor	1235	125,000.00
Unidade Orçamentária	02.03.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	8.244.9049.48	Parcerias - Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Categoria Econômica	335039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	5100000	Assistência Social - Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1433A

Página 8 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

Ficha / Valor	1278	140,000.00
Unidade Orçamentária	02.03.05	Fundo Social de Solidariedade
Funcional Programática	8.244.9051.2184	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
Categoria Econômica	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	5100000	Assistência Social - Geral

Ficha / Valor	1277	85,580.00
Unidade Orçamentária	02.03.05	Fundo Social de Solidariedade
Funcional Programática	8.244.9051.2184	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	5100000	Assistência Social - Geral

Ficha / Valor	1857	81,310.00
Unidade Orçamentária	02.03.05	Fundo Social de Solidariedade
Funcional Programática	8.244.9051.2184	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	5100000	Assistência Social - Geral

Ficha / Valor	1242	25,000.00
Unidade Orçamentária	02.03.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	8.244.9049.2175	Benefícios Eventuais
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	5100000	Assistência Social - Geral

Ficha / Valor	1299	78,200.00
Unidade Orçamentária	02.03.01	Secretaria Municipal de Assist. e Desenvolv. Social
Funcional Programática	8.244.9047.2170	Manutenção da Secretaria - SMAS
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	5100000	Assistência Social - Geral

Ficha / Valor	1222	20,000.00
Unidade Orçamentária	02.03.01	Secretaria Municipal de Assist. e Desenvolv. Social
Funcional Programática	8.244.9047.2170	Manutenção da Secretaria - SMAS
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	5100000	Assistência Social - Geral

Ficha / Valor	1220	50,000.00
Unidade Orçamentária	02.03.01	Secretaria Municipal de Assist. e Desenvolv. Social
Funcional Programática	8.244.9047.2170	Manutenção da Secretaria - SMAS
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	5100000	Assistência Social - Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1433A

Página 9 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contator: (19) 3575-9000

Ficha / Valor	18	105,000.00
Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria Municipal da Administração
Funcional Programática	4.122.9003.2103	Manutenção da Secretaria Municipal da Administração
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	141	20,000.00
Unidade Orçamentária	02.08.01	Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional Programática	4.123.9019.2121	Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	143	100,000.00
Unidade Orçamentária	02.08.01	Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional Programática	4.123.9019.2121	Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	9,880,543.26
--------------------------------	--------------

Artigo 2º - Parte do crédito aberto no artigo anterior, será coberta com a anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente :

Ficha / Valor	1458	1,248,300.00
Unidade Orçamentária	02.06.03	Educação da Criança de 0 a 5 anos
Funcional Programática	12.365.9039.1271	Construção do CEMEI - Centro Educ. Mun. de Educ. Infantil - 2ª Etapa
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	2130000	Educação Infantil - Pré-escola

Ficha / Valor	1590	59,000.00
Unidade Orçamentária	02.13.01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Funcional Programática	15.452.9024.2126	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	4100000	Trânsito - Sinalização

Ficha / Valor	713	5,000.00
Unidade Orçamentária	02.06.03	Educação da Criança de 0 a 5 anos
Funcional Programática	12.365.9039.2159	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-escola
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	2130000	Educação Infantil - Pré-escola

Ficha / Valor	72	5,000.00
Unidade Orçamentária	02.06.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional Programática	12.122.9009.2141	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	2200000	Ensino Fundamental - Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1433A

Página 10 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contatos: (19) 3575-9000

Ficha / Valor	973	30,000.00
Unidade Orçamentária	02.19.01	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Funcional Programática	3.62.9044.2165	Manutenção da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	1264	899.00
Unidade Orçamentária	02.03.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	8.122.9049.2182	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	5	Transf.e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	5000014	IGD - Índice de Gestão Descentralizada - SUAS

Ficha / Valor	22	50,000.00
Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria Municipal da Administração
Funcional Programática	4.122.9003.2103	Manutenção da Secretaria Municipal da Administração
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	995	20,000.00
Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria Municipal da Administração
Funcional Programática	4.122.9003.2164	CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	1265	88,500.00
Unidade Orçamentária	02.03.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	8.122.9049.2182	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	5	Transf.e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	5000014	IGD - Índice de Gestão Descentralizada - SUAS

Ficha / Valor	1266	12,000.00
Unidade Orçamentária	02.03.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	8.122.9049.2182	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	5	Transf.e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	5000014	IGD - Índice de Gestão Descentralizada - SUAS

Ficha / Valor	1238	11,479.85
Unidade Orçamentária	02.03.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	8.244.9049.2175	Benefícios Eventuais
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	5000043	Benefícios Eventuais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1433A

Página 11 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

Ficha / Valor	1239	3,404.15
Unidade Orçamentária	02.03.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	8.244.9049.2175	Benefícios Eventuais
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	5000043	Benefícios Eventuais

Ficha / Valor	1240	8,400.00
Unidade Orçamentária	02.03.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	8.244.9049.2175	Benefícios Eventuais
Categoria Econômica	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	5000043	Benefícios Eventuais

Ficha / Valor	953	70,000.00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	3000037	Programa Sorria São Paulo

Ficha / Valor	806	1,200,000.00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	3000047	Pactuação CIB 62

Ficha / Valor	947	80,000.00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	3100000	Saúde - Geral

Ficha / Valor	1427	50,000.00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.303.9023.2147	Manutenção dos Serviços Profiláticos e Terapêuticos
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	5	Transf. e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	3040100	Bloco Custeio - Grupo Assist Farmacêutica

Ficha / Valor	948	7,000.00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.304.9023.2148	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	3100000	Saúde - Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1433A

Página 12 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

Ficha / Valor	459	10,000.00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.304.9023.2148	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	3200000	Saúde - Taxas

Ficha / Valor	460	10,000.00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.304.9023.2148	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	3200000	Saúde - Taxas

Ficha / Valor	951	60,000.00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.304.9023.2148	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	3100000	Saúde - Geral

Ficha / Valor	955	5,000.00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.305.9023.2149	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	3100000	Saúde - Geral

Ficha / Valor	956	5,000.00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.305.9023.2149	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	3100000	Saúde - Geral

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES		3,038,983.00
---------------------------	--	--------------

Artigo 3º - O restante do crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 6.841.560,26 (seis milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), será coberto com o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 25 DE JUNHO DE 2025.

Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1433A

Página 13 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

LEI NÚMERO 3.242, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Profª Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, e suplementá-lo se necessário, no valor de 103.000,00 (cento e três mil reais), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		17,000.00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.1279	Reforma do Posto de Saúde do Baln. Santo Antônio
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	95	Transf.e Conv Federais Vinc - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	1000056	Cessão Onerosa Pre Sal

Ficha / Valor		86,000.00
Unidade Orçamentária	02.12.01	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.1278	Reforma do Hospital São José
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	3100000	Saúde - Geral

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	103,000.00
--------------------------------	------------

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente :

Ficha / Valor	1840	11,100.00
Unidade Orçamentária	02.10.01	Secretaria Municipal de Projetos e Obras
Funcional Programática	15.451.9021.1282	Pavimentação Vila Fepasa - 2ª Etapa
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	95	Transf.e Conv Federais Vinc - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	1000056	Cessão Onerosa Pre Sal

Ficha / Valor	1842	47,430.00
Unidade Orçamentária	02.10.01	Secretaria Municipal de Projetos e Obras
Funcional Programática	15.451.9021.1283	Pavimentação Vila Fepasa - 3ª Etapa
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	95	Transf.e Conv Federais Vinc - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	1000056	Cessão Onerosa Pre Sal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1433A

Página 14 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

Ficha / Valor	1851	43,700.00
Unidade Orçamentária	02.13.01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Funcional Programática	15.452.9024.1285	Iluminação Ornamental na Rua 12 V. Cianelli
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	95	Transf.e Conv Federais Vinc - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	1000056	Cessão Onerosa Pre Sal

Ficha / Valor	1852	770.00
Unidade Orçamentária	02.13.01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Funcional Programática	15.452.9024.1286	Recap. Aasfáltico na Av. Ver. Evaldo J. Nalin
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	95	Transf.e Conv Federais Vinc - Exerc. Anterior
Código de Aplicação	1000056	Cessão Onerosa Pre Sal

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS	103,000.00
--------------------------	------------

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianial vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 25 DE JUNHO DE 2025.

Profª Maria da Graça Zucchi Moraes

Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1433A

Página 15 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

LEI NÚMERO 3.243, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Profª Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, e suplementá-lo se necessário, no valor de 3.095.000,00 (três milhões e noventa e cinco mil reais), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		328,000.00
Unidade Orçamentária	02.06.03	Educação da Criança de 0 a 5 anos
Funcional Programática	12.365.9039.1297	Construção de Quadra Poliesportiva na EMEI Eneida Cário Cornachioni
Categoria Econômica	449061	Aquisição de Imóveis
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	2130000	Educação Infantil - Pré-escola
Objetivo	Desapropriação de terreno e construção de quadra poliesportiva.	
Justificativa	Necessidade de disponibilizar local adequado para prática de atividades esportivas.	
Descrição	Construção de quadra poliesportiva completa, com muretas e alambrados.	
Indicador	Taxa de realização da obra	
Unidade de Medida	%	
Evolução	20	
Produto	Obra Realizada.	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1433A

Página 16 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

Ficha / Valor		567,000.00
Unidade Orçamentária	02.10.01	Secretaria Municipal de Projetos e Obras
Funcional Programática	15.451.9021.1298	Ampliação e Reforma da Sede da Prefeitura
Categoria Econômica	449061	Aquisição de Imóveis
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
Objetivo	Desapropriação de terreno, ampliação e reforma do prédio da sede da prefeitura municipal.	
Justificativa	Necessidade de fornecer local mais adequado para desenvolvimento das tarefas do Poder Executivo.	
Descrição	Ampliação com construção de prédio em estrutura de alvenaria, pintura, laje, instalações diversas e reforma completa do prédio atual.	
Indicador	Taxa de realização da obra	
Unidade de Medida	%	
Evolução	20	
Produto	Obra Realizada.	

Ficha / Valor		165,000.00
Unidade Orçamentária	02.10.01	Secretaria Municipal de Projetos e Obras
Funcional Programática	15.451.9021.1299	Implantação de Via de Acesso Av. 8 - Estrada de Ubá
Categoria Econômica	449061	Aquisição de Imóveis
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
Objetivo	Desapropriação de terreno e implantação de via de acesso.	
Justificativa	Necessidade de melhorar o fluxo de veículos, devido ao problema constante de passagem por linha férrea.	
Descrição	Implementação de via de acesso com pavimentação asfáltica, drenagem, iluminação e serviços complementares entre a Estrada de Ubá e a Avenida 8.	
Indicador	Taxa de realização da obra	
Unidade de Medida	%	
Evolução	20	
Produto	Obra Realizada.	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1433A

Página 17 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

Ficha / Valor		500,000.00
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.1216	Reforma do Prédio do DAE
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
Objetivo	Reforma Geral externa e interna da sede do DAE.	
Justificativa	Promover adequação física da Sede do DAE a fim de melhorar as condições de trabalho dos servidores bem como atendimento aos clientes	
Descrição	Reforma da estrutura externa, interna, pintura, construção de sanitário masculino, ampliação do almoxarifado e construção de garagem coberta para veículos do DAE.	
Indicador	Taxa de realização da obra	
Unidade de Medida	%	
Evolução	100	
Produto	Obra Realizada.	

Ficha / Valor		600,000.00
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.1290	Execução de Obras de Saneamento Básico nas Áreas da União
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
Objetivo	EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO NAS ÁREAS DA UNIÃO	
Justificativa	Realização de projeto técnico executivo para a execução das obras de saneamento básico nas áreas que pertenciam a União e onde se encontra habitada por várias famílias.	
Descrição	EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO NAS ÁREAS DA UNIÃO, sendo Galerias de águas pluviais, redes de esgoto e água.	
Indicador	Taxa de realização da obra	
Unidade de Medida	%	
Evolução	100	
Produto	Obra Realizada.	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1433A

Página 18 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

Ficha / Valor		635,000.00
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.1291	Coletor Tronco na Praça da Bíblia
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
Objetivo	EXECUÇÃO DE COLETOR TRONCO NA PRAÇA DA BIBLIA INTERLIGANDO AO LOTEAMENTO TIBIRICA	
Justificativa	Na execução dos novos loteamentos localizados no acesso ao bairro Jardim Gobbi I e adjacências foi cotizado as obras de infraestrutura, para que fossem atendidas as demandas contidas nas Certidões de Diretrizes de Saneamento básico e essa obra está vinculado a essa cotização, dando maior fluidez ao tratamento de esgoto dessa região.	
Descrição	EXECUÇÃO DE COLETOR TRONCO NA PRAÇA DA BIBLIA INTERLIGANDO AO LOTEAMENTO TIBIRICA	
Indicador	Taxa de realização da obra	
Unidade de Medida	%	
Evolução	100	
Produto	Obra Realizada.	

Ficha / Valor		150,000.00
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.1246	Implantação de Tratamento Terciário na ETE
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
Objetivo	Complemento da construção de 01 Sistema de Tratamento Terciário para Adquação do Parâmetro Fósforo na ETE.	
Justificativa	Promover a aducação do parametro fósforo para atendimento a Resolução CONAMA 357 e TCRA a ser firmado com o Ministério Público.	
Descrição	Construção de um sistema em concreto armado com bombas e equipamentos para aducação do parametro fosforo na ETE.	
Indicador	Taxa de realização da obra	
Unidade de Medida	%	
Evolução	100	
Produto	Obra Realizada.	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1433A

Página 19 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

Ficha / Valor		150,000.00
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.1300	Recuperação dos reservatórios da Vila Garbi e da Rotatória do JN1
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
Objetivo	Recuperação dos reservatórios da Vila Garbi e da Rotatória do Jardim Nova Itirapina.	
Justificativa	Reservatórios semienterrado da Vila Garbi (rua cinco) e Rotatória do Jardim Nova Itirapina, com problemas de infiltração e trincas, sendo necessário reparos e novas impermeabilizações.	
Descrição	Serviços de impermeabilização no reservatório semienterrado da Vila Garbi, o qual opera parcialmente, devido a problemas de infiltração e trincas, sendo necessário os devidos reparos e nova impermeabilização.	
Indicador	Taxa de realização da obra	
Unidade de Medida	%	
Evolução	100	
Produto	Obra Realizada.	
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS		3,095,000.00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianial vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 25 DE JUNHO DE 2025.


Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1433A

Página 20 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

LEI NÚMERO 3.244, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E APOIO À MULHER VÍTIMA DE ASSÉDIO OU IMPORTUNAÇÃO SEXUAL EM ACADEMIAS DE GINÁSTICA E ARTES MARCIAIS NO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA.

A Profª. Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei institui medidas de prevenção e apoio à mulher que tenha sido vítima de assédio ou importunação sexual nas dependências de academias de ginástica e de artes marciais localizadas no Município de Itirapina.

§1º Os estabelecimentos mencionados no caput deverão afixar, em locais visíveis e de ampla circulação, cartazes contendo a mensagem: "VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER É CRIME. DENUNCIE! DISQUE 180."

§2º Os cartazes deverão conter ainda:

I – os números da Polícia Militar (190) e da Central de Atendimento à Mulher (180);

II – orientações para que a vítima preserve informações que possam auxiliar na identificação do agressor.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – "Crimes contra a dignidade sexual" aqueles definidos no Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

II – "Violência contra a mulher" aquela definida na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Art. 3º São direitos da mulher vítima de assédio ou importunação sexual nos estabelecimentos de que trata esta Lei:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1433A

Página 21 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

- I – receber proteção imediata da equipe do estabelecimento;
- II – ser informada sobre seus direitos legais;
- III – ser afastada do suposto agressor, garantindo sua integridade;
- IV – ter respeitadas suas decisões quanto às medidas de apoio;
- V – contar com atendimento célere e eficaz;
- VI – ser acompanhada por pessoa de sua escolha;
- VII – definir, por si, se sofreu ou não constrangimento ou violência, para fins das medidas previstas nesta Lei;
- VIII – ser acompanhada até seu transporte, caso deseje deixar o local.

Art. 4º Esta Lei tem por objetivos:

- I – promover a conscientização e o respeito às mulheres nos ambientes referidos;
- II – prevenir situações de abuso ou importunação sexual, mediante protocolos de apoio e informação.

Art. 5º Os estabelecimentos abrangidos por esta Lei poderão adotar, de forma complementar, outras estratégias de acolhimento, apoio e segurança às mulheres, desde que compatíveis com sua finalidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 25 DE JUNHO DE 2025.


Prof.ª. MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

**PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA
AUTORIA DO VEREADOR MARCELO THADEU FIDÊNCIO**